

Lei nº 3.301, de 09 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio ao Centro de Estudantes Universitários de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio ao CENTRO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ENCRUZILHADA DO SUL – C.E.U.E., no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

§ 1.º O repasse será realizado em sete (07) parcelas mensais no período de junho a dezembro de 2013.

§ 2.º O CEUE deverá prestar contas do auxílio recebido, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente.

§ 3.º O valor constante no “caput” será dividido entre os estudantes universitários de Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul.

Art. 2.º Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais para adequação orçamentária, visando à aplicação da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 09 de julho de 2013.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.